

Notas de Livros

JÚLIO A. PRAT — *De la Desviación de Poder* — 412 páginas — Montevideo — 1957.

Em sua famosa obra "*L'esprit des lois*", disse MONTESQUIEU, com muito acêrto, que, "c'est une expérience éternelle que tout homme qui a du pouvoir est porté à en abuser".

Por isso mesmo, verdadeiramente dramática é a situação do indivíduo diante dêste formidável monstro — Leviatã —, que é o Estado.

No regime do "Rechtstaat", entre as várias instituições que nasceram, destinadas a proteger o homem contra o procedimento arbitrário das autoridades estatais, figura, no primeiro plano, a do desvio de poder.

É precisamente êste o assunto do excelente livro com que o eminente Prof. Júlio A. Prat acaba de enriquecer a bibliografia de Direito Público.

"Nuestra obra — diz o Autor — pretende ser una tesis de derecho administrativo, pero también de derecho administrativo comparado. El método comparativo — explica o publicista — se revela util en todo el campo de las ciencias jurídicas; más, cuando el objeto de la comparación es la protección del ciudadano ante la arbitrariedad administrativa". E afirma, peremptoriamente, que, "obra de uma larga evolução histórica, esta proteção é o medidor do nível cultural de um povo e de uma nação".

Para salientar a transcendência do assunto, invoca a MARCEL WALINE, para quem o Direito Administrativo "poderia definir-se na atualidade como o estudo do poder discricionário das autoridades administrativas e de seus limites".

É exatamente pela teoria do desvio de poder que se controla a atividade discricionária da Administração Pública. Daí o grande valor teórico e o notável alcance prático de que se reveste o trabalho do Professor Júlio A. Prat.

Seu livro desenvolve-se através de um plano muito bem traçado. Parte de noções prévias essenciais, como estado de direito, ato administrativo e poder discricionário; detém-se, com demora, no assunto central, que êle estuda profundamente, dos pontos de vista doutrinário, jurisprudencial e do Direito Comparado; afinal, chega às conclusões da tese, entre as quais destacamos as seguintes:

1 — "En cuanto a la definición de la desviación de poder, ésta se configura cuando una autoridad administrativa usa de sus poderes conforme a la letra de la ley, pero en un fin distinto de aquél en virtud del cual dichos poderes le fueron conferidos.

2 — El acto administrativo impugnado por desviación de poder goza de una aparente regularidad externa. La desviación de poder importa pues, denunciar la existencia de un vicio oculto. Este partamiento del fin legal puede obedecer a fines absolutamente ajenos a los propios del servicio como a la obtención de otro fin público, distinto del que se debió haber considerado.

3 — En cuanto al abuso y la desviación de poder puede indicarse que si bien puede considerarse a la teoría de la desviación de poder como una aplicación de la teoría general del abuso del derecho en derecho administrativo, la doctrina administrativista ha podido precisar una noción específica del abuso de poder en nuestra disciplina: si el poder se ejerce persiguiendo un fin lícito pero abusivamente, se configura el abuso de poder; si se le desvía de su fin legal, habrá desviación de poder”.

Walter Bruno de Carvalho.

GLAISTER, J. and RENTOUL, E. — *Medical Jurisprudence and Toxicology* — E. & S. Livingstone Ltd. — Tenth Edition — Edinburgh and London — 1957.

Temos, raramente, oportunidade de compulsar um livro tão bem feito como o é a décima edição de “*Medical Jurisprudence and Toxicology*”, de John Glaister e Edgard Rentoul, ambos da Universidade de Glasgow.

Na verdade, é a décima terceira vez que o mesmo se publica, por isto que, com a sua primeira edição datada de 1902, já foi reimpresso uma vez e revisto e reimpresso outras duas.

A presente edição, cuidadosamente revista e integralmente utilizada, com inclusão de matéria nova, com algumas partes do texto condensadas e com outras excluídas, representa, indiscutivelmente, um grande enriquecimento para as letras médico-forenses universais.

Primorosa do ponto de vista material, em artística impressão gráfica, com uma bonita encadernação azul e utilizando papel da melhor qualidade, ela apresenta, em seu texto, além de dois apêndices e de caprichosas ilustrações, muitas a côres, vinte e seis capítulos, dos quais quinze se consagram a assuntos vários de Medicina Forense e os onze últimos, exclusivamente, ao estudo dos tóxicos.

Nos acréscimos, ela inclui referências às mais recentes leis britânicas, tais que a Lei dos Processos Matrimoniais, de 1950; a Lei do Enxêrto da Córnea, de 1952; a Lei da Prevenção de Crimes, de 1953; os Estatutos dos Peritos, nº 2.005, de 1953; a Lei Médica, de 1956; a Lei dos Dentistas, de 1956; a Lei das Ofensas Sexuais, de 1956; a Lei do Trânsito, de 1956; a Lei do Homicídio, de 1957, além de outras recentes mudanças na Lei, ao lado de acontecimentos relevantes, relativos à responsabilidade de hospitais, bem como de muitas outras novidades, do ponto de vista estritamente técnico.

Escrita, tôda ela, com o admirável espírito de síntese dos autores ingleses, a obra, possuindo 720 páginas, o índice inclusive, é das mais bem policiadas que temos visto e, a tal ponto que, apesar de o diabo andar sôlto nas tipografias, só conseguimos surpreender-lhe um erro de imprensa, na quarta linha da página 414, onde “colorimetry” se troca por “calorimetry”.